



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho**



**PARECER**

TC-002299/026/15

**Prefeitura Municipal:** Bastos.

**Exercício:** 2015.

**Prefeita:** Virgínia Pereira da Silva Fernandes.

**Advogado:** Marco Aurélio Toscano da Silva (OAB/SP nº 151.889).

**Acompanham:** TC-002299/126/15 e Expediente: TC-000190/018/16.

**Procurador de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

	<b>EFETIVADO</b>	<b>ESTABELECIDO</b>
Ensino (Constituição Federal, artigo 212)	28,51%	Mínimo = 25%
Despesas com Profissionais do Magistério (ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)	70,26%	Mínimo = 60%
Utilização dos recursos do FUNDEB (artigo 21, §2º, da Lei Federal nº 11.494/07)	100%	Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1.º trimestre seguinte
Saúde (ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)	23,25%	Mínimo = 15%
Despesas com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")	53,43%	Máximo = 54%

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de maio de 2017, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, a E. Câmara decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Bastos, exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com ressalvas e determinação à Fiscalização.

Determinou, outrossim, à margem do parecer, expedição de ofício à Origem, com recomendações, consignadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Determinou, por fim, a formação de autos apartados para tratar dos apontamentos registrados nos itens especificados no mencionado voto, devendo, ainda, o expediente TC-000190/018/16 acompanhar os autos formados para tratar do item "B.5.3.5 – Despesas com a 35ª Festa do Peão Boiadeiro de Bastos e com a Festa do Ovo", para fins de subsídio.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

**Publique-se.**

São Paulo, 30 de maio de 2017.

**ANTÔNIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE**

**DIMAS EDUARDO RAMALHO - RELATOR**